

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 2/2013 – Bairro Girassol

5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 5.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2013, do Bairro Girassol. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 269 e 270, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 3089/20211022 e 2940/20190920 da freguesia de Ramada, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 1.ª Reunião Ordinária, de 11 de janeiro de 2023. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração das áreas dos lotes, das áreas de implantação e construção, dos polígonos de implantação e do posicionamento do limite entre os lotes. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
N.º	Área	N.º	N.º	Área	Área de Construção	N.º	Área	N.º	N.º	Área	Área de Construção
Lote	Lote	Fogos	Pisos	Implantação	Habitação	Lote	Lote	fogos	Pisos	Implantação	Habitação
269	281	1	2	95	190	269	252	1	2	79	158
270	282	1	2	95	190	270	311	1	2	111	222

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Os parâmetros globais do loteamento não são alterados. -----

Por lapso proveniente da planta de síntese do 4.º aditamento, no “Quadro de Lotes” da planta de síntese está indicado que o somatório da área habitacional é de 95.446m², quando deve ser de 95.505m².-----

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/200 de 28-03-2023. -----

5. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 605,80 (seiscentos e cinco euros e oitenta cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 1738/4 de 13-03-2023. -----



Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2023/15 no livro eADT_LO, em 16 de maio de 2023.-----

Município de Odivelas, 16 de maio de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa

